

D.R. DO AMBIENTE
Extracto de Portaria n.º 470/2009 de 4 de Dezembro de 2009

Por portaria do Secretário Regional do Ambiente e do Mar de 29 de Outubro 2009:

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e 13/2007/A, de 16 de Maio, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação da natureza e da diversidade biológica na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, na freguesia de Rosais da ilha de São Jorge, designadamente na zona Ponta dos Rosais, área incluída na Rede Natura 2000, classificada como SIC (Sitio de Interesse Comunitário) e ZEC (Zonas Especiais de Conservação), através do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2009/A, de 3 de Junho e constante no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2007/A, de 10 de Abril, existe um rico património florístico que importa preservar, sendo que naquela área se encontra igualmente algum depósito de resíduos que importa limpar;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar adequados trabalhos de remoção de resíduos e demais trabalhos de limpeza e manutenção, na ZEC Ponta dos Rosais;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, em conformidade com o disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, na alínea *d)* do artigo 2.º e *f)* do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, o seguinte:

Transferir a seguinte verba para a Junta de Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração, no âmbito do processo de colaboração técnica e financeira, visando a realização de trabalhos de remoção de resíduos e demais trabalhos de limpeza e manutenção na ZEC Ponta dos Rosais e fiscalização da sua execução, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia
- Subdivisão 08 – Resíduos
- Código 08.00.00 – Transferências correntes – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.Z.b – Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
-----------	----------	----------

Junta de Freguesia de Rosais	Velas	5.850,00€
------------------------------	-------	-----------

25 de Novembro de 2009. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.